



LEI Nº 3.522/2011

EMENTA: Dispõe sobre **mudança de nome de Rua** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora **LENIRA MARIA DOS SANTOS**, a atual Rua Dias Cardoso, localizada no Bairro da Matriz de Santo Antônio, em homenagem a Educadora pelos relevantes serviços prestados na área da educação em nosso Município.

Art. 2º - Todas as denominações honoríficas de ruas existentes permanecerão inalteradas, indicando-se apenas o referido trecho com a indicação, já referida no artigo anterior.

Art. 3º - Competente à família a confecção da placa e a data para a devida aposição, dentro de uma programação previamente anunciada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI N° 003/2011

EMENTA: Dispõe sobre mudança de nome de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Professora LENIRA MARIA DOS SANTOS** a atual Rua Dias Cardoso, localizada no Bairro da Matriz de Santo Antão, em homenagem a Educadora, pelos relevantes serviços prestados na área da educação em nosso Município.

Art. 2º - Todas as denominações honoríficas de ruas existentes permanecerão inalteradas, indicando-se apenas o referido trecho com a indicação, já referida no artigo anterior.

Art. 3º - Compete à família a confecção da placa e a data para a devida aposição, dentro de uma programação previamente anunciada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 22 de fevereiro de 2011.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARE
PRESIDENTE


SYVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO